



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2010
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----2ª Reunião - 6/10/2010

---DELIBERAÇÃO Nº 107/AM/2010:

---**Aprovada**, por unanimidade, a alteração ao Mapa de Pessoal para 2010, que consiste no reforço do pessoal em exercício de funções nos Agrupamentos Escolares de Lagos - 2 Assistentes Técnicos (área de Animação Sócio-Educativa) e 5 Assistente Operacionais (área de Auxiliar de Acção Educativa), nos termos previstos no nº 3 do Artº 5º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e na alínea b) do nº 2, do Artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2010.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 108/AM/2010:

---**Aprovada**, por maioria, o lançamento de uma Derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), a cobrar em 2011, destinada ao financiamento de equipamento social (Lar da NECI) e respectivos suportes infra-estruturais, bem como de infra-estruturas públicas em Barão de S. João afectas ao Lar de Idosos e ao parque industrial, nos termos previstos na alínea h) do nº 2, do Artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 1 de Setembro de 2010.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 109/AM/2010:

---**Aprovada**, por maioria, a percentagem de participação variável no IRS para 2011 em 5%, nos termos previstos na alínea h) do nº 2, do Artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 1 de Setembro de 2010.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 110/AM/2010:

---**Aprovada**, por maioria, a fixação das taxas de IMI a cobrar em 2011, de acordo com o nº 1 do artº 112º do Decreto-Lei nº 287/03, de 12/11, em: alínea b) - Prédios Urbanos - 0,7%; alínea c) - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,4%; alínea d) - majoração para o dobro das taxas aos prédios devolutos do Centro Histórico, nos termos previstos na alínea f) do nº 2, do Artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2010.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 111/AM/2010:

---**Aprovada**, por maioria, a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2011, no valor de 0,25%, nos termos previstos na alínea e) do nº 2, do Artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na

